



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 05 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº699

### Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 42/2023

**OBJETO:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS**, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, **por AMPLA CONCORRÊNCIA**, nos itens (14189-10220) **que menciona** em atendimento aos **ESF'S e Postos de Saúde dos Distritos**, para à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

**Vencedores:** DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR R\$ 268.358,60 JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA R\$ 8.700,00 ORTIZ & FELTRIM LTDA R\$ 272.074,20  
Douradina - MS 02 de fevereiro de 2024.

**JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito**

### TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

**CANCELO** o item 03 (item 19430) FÓRMULA MODIFICADA PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA 1.5KCAL, NORMOPROTEICA A PARTIR DE 15% DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, SEM FIBRAS. EMBALAGEM DE 1000ML EM SISTEMA FECHADO do pregão supramencionado, tendo vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Douradina-MS, 02 de fevereiro de 2024.

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 05 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº699



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 07 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e Disciplina a designação de Pregoeiro, Leiloeiro Administrativo e Integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.246/2022.”*

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei n.º 14.133/2021; no Decreto n.º 11.246/2022; e na Instrução Normativa/Seges/ME n.º 73/2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

- I – LUCIANA COSTA OREJANA
- II – RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO;

**Art. 2º** - Cabe ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a distribuição dos processos de Licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

**Parágrafo único.** Para licitação na modalidade pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, atuarão como pregoeiros para condução dos certames relativos a esta modalidade.

**Art. 3º** - Compete ao Secretário Municipal de Administração designar como Leiloeiro outros Agentes de Contratação para assim atuar, na forma prevista no art. 31 da Lei n.º 14.133/2021.

**Art. 4º** - Instituir Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

Titulares:

- I – RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO — Função: Presidente
- II – LUCIANA COSTA OREJANA, — Função: Membro
- III – ANA CLARA ASSUNÇÃO DA SILVA — Função: Membro

Suplente:

- IV – FERNANDA SAMPAIO CUNHA — Função: Membro

**Art. 5º** - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 4º.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº699



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**Art. 6º** - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, sendo eles:

- I – EWERTON GONÇALVES DO NASCIMENTO — Função: Membro
- II– MARLI OLIVEIRA DE FREITAS MELO — Função: Membro
- III – IVANILDA MARIA SOARES DA SILVA– Função: Membro

Suplente:

- IV – TANIA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA — Função: Membro

**Art. 7º** - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, em 26 de janeiro de 2024.

**Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal